



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 045/2016 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 – PMM  
PROCESSO Nº 023/2016 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 22.840.238/0001-68**, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 10657, bairro Aristocrata, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Adilson Cesar Ramos, portador do RG n.º 7.691.601-2 e inscrito no CPF n.º 677.281-899-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARMES DE SEGURANÇA**, conforme descritivo abaixo:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIT     | TOTAL     |
|------|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 01   | 14  | UND  | Central de alarme AMT 2010 contendo: 01 (um) teclado, 01 (uma) sirene piezoelétrica, 01 (uma) bateria, 01 (uma) receptora XAR 2000, 02 (dois) controles, 04 (quatro) IVP interno, 04 (quatro) patolas, 02 (duas) pilhas e 03 (três) rolos de cabo CCI de 04 (quatro) vias com 100 metros cada. | A empresa deverá instalar a central de alarme e fornecer mão de obra especializada e todos os materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, devendo realizar todos os testes de envio de dados para central de monitoramento a ser instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social. Todas as despesas com encargos sociais, impostos e outras que porventura houverem ficam a cargo da empresa contratada. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano após a instalação dos produtos e a garantia dos serviços | 1.815,55 | 25.417,70 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |           |
|----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              | prestados de no mínimo 90 (noventa) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |           |
| 02 | 4  | UND | Central de alarme AMT 2010 contendo: 01 (um) teclado, 01 (uma) sirene piezoelétrica, 01 (uma) bateria, 01 (uma) receptora XAR 2000, 02 (dois) controles, 05 (cinco) IVP interno, 05 (cinco) patolas, 02 (duas) pilhas e 03 (três) rolos de cabo CCI de 04 (quatro) vias com 100 metros cada. | A empresa deverá instalar a central de alarme e fornecer mão de obra especializada e todos os materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, devendo realizar todos os testes de envio de dados para central de monitoramento a ser instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social. Todas as despesas com encargos sociais, impostos e outras que porventura houverem ficam a cargo da empresa contratada. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano após a instalação dos produtos e a garantia dos serviços prestados de no mínimo 90 (noventa) dias. | 1.867,33 | 7.469,32  |
| 03 | 10 | UND | Central de alarme AMT 2010 contendo: 01 (um) teclado, 01 (uma) sirene piezoelétrica, 01 (uma) bateria, 01 (uma) receptora XAR 2000, 02 (dois) controles, 06 (seis) IVP interno, 06 (seis) patolas, 02 (duas) pilhas e 03 (três) rolos de cabo CCI de 04 (quatro) vias com 100 metros cada.   | A empresa deverá instalar a central de alarme e fornecer mão de obra especializada e todos os materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, devendo realizar todos os testes de envio de dados para central de monitoramento a ser instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social. Todas as despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.919,05 | 19.190,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |          |
|----|---|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                            | com encargos sociais, impostos e outras que porventura houverem ficam a cargo da empresa contratada. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano após a instalação dos produtos e a garantia dos serviços prestados de no mínimo 90 (noventa) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |          |
| 04 | 5 | UND | Central de alarme AMT 2010 contendo: 01 (um) teclado, 01 (uma) sirene piezoelétrica, 01 (uma) bateria, 01 (uma) receptora XAR 2000, 02 (dois) controles, 07 (sete) IVP interno, 07 (sete) patolas, 02 (duas) pilhas e 03 (três) rolos de cabo CCI de 04 (quatro) vias com 100 metros cada. | A empresa deverá instalar a central de alarme e fornecer mão de obra especializada e todos os materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, devendo realizar todos os testes de envio de dados para central de monitoramento a ser instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social. Todas as despesas com encargos sociais, impostos e outras que porventura houverem ficam a cargo da empresa contratada. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano após a instalação dos produtos e a garantia dos serviços prestados de no mínimo 90 (noventa) dias. | 1.970,80 | 9.854,00 |
| 05 | 3 | UND | Central de alarme AMT 2010 contendo: 01 (um) teclado, 01 (uma) sirene piezoelétrica, 01 (uma) bateria, 01 (uma) receptora                                                                                                                                                                  | A empresa deverá instalar a central de alarme e fornecer mão de obra especializada e todos os materiais necessários para o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.022,54 | 6.067,62 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |     | <p>XAR 2000, 02 (dois) controles, 08 (oito) IVP interno, 08 (oito) patolas, 02 (duas) pilhas e 03 (três) rolos de cabo CCI de 04 (quatro) vias com 100 metros cada.</p>                                                                                                                             | <p>bom funcionamento dos equipamentos, devendo realizar todos os testes de envio de dados para central de monitoramento a ser instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social. Todas as despesas com encargos sociais, impostos e outras que porventura houverem ficam a cargo da empresa contratada. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano após a instalação dos produtos e a garantia dos serviços prestados de no mínimo 90 (noventa) dias.</p>                                                                                  |          |           |
| 06 | 14 | UND | <p>Central de alarme AMT 2010 contendo: 01 (um) teclado, 01 (uma) sirene piezoelétrica, 01 (uma) bateria, 01 (uma) receptora XAR 2000, 02 (dois) controles, 10 (dez) IVP interno, 10 (patolas) patolas, 02 (duas) pilhas e 03 (três) rolos de cabo CCI de 04 (quatro) vias com 100 metros cada.</p> | <p>A empresa deverá instalar a central de alarme e fornecer mão de obra especializada e todos os materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, devendo realizar todos os testes de envio de dados para central de monitoramento a ser instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social. Todas as despesas com encargos sociais, impostos e outras que porventura houverem ficam a cargo da empresa contratada. A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano após a instalação dos produtos e a garantia dos serviços</p> | 2.126,02 | 29.764,28 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |   |     |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |
|----|---|-----|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|    |   |     |                                                      | prestados de no mínimo 90 (noventa) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |          |
| 07 | 1 | UND | Receptora 02 canais CMPLUS USB/SERIAL                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,374,67 | 3.374,67 |
| 08 | 1 | UND | Módulo de linha para receptora 2 canais cm plus.     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 487,45   | 487,45   |
| 09 | 1 | UND | Nobreak Senoidal com potência mínima de 1400VA/980W. | Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais); Tensão de entrada: 110/220V automático; Tensão de saída: 110V; Fator mínimo de potência: 0,7; Forma de onda do inversor: senoidal pura; no mínimo 4 tomadas; mínimo de 2 baterias internas de 12V 7Ah cada; Conector de bateria externa; Filtro de linha interno; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador tipo Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; Battery saver: desliga automaticamente as tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados ao nobreak (em modo bateria); Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia, | 1.124,89 | 1.124,89 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |   |     |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |          |
|----|---|-----|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|    |   |     |                                                                                 | potência excedida e sobretemperatura;<br>Botão liga/desliga temporizado com função Mute; Porta fusível externo com unidade reserva;<br>Garantia mínima de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |
| 10 | 1 | UND | Software para recepção e gerenciamento de dados enviados por central de alarme. | Software para recepção e gerenciamento de dados enviados por central de alarme. Para monitoramento de todos os eventos recebidos, informando ao operador de forma áudio visual sobre situações ocorridas no patrimônio. Deve executar o controle de horários, viaturas, deslocamentos e atendimento, podendo ser configurado para trabalhar em rede dividindo operações, locais e eventos entre várias estações.<br><br>Recepção de informações no mínimo de 18 receptoras simultaneamente no mesmo computador, reconhecimento de no mínimo 32 protocolos de comunicação diferentes, atendendo as principais receptoras do mercado (rádio ou linha).<br><br>Dados de ordens de serviço para atendimento técnico deve contar com sistema code reader.<br><br>Módulo responsável pelo envio automático de relatórios por e-mail aos responsáveis pelos locais ou emissão impressa | 4.499,57 | 4.499,57 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |           |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>automática de relatórios de eventos ou estatísticos sem a necessidade de intervenção do usuário.</p> <p>Contato automatizado com responsáveis pelos locais através de unidade de resposta audível, para facilitar o controle de não ativações, deve facilitar o gerenciamento das ocorrências de hábito sem a necessidade de intervenção do operador.</p> <p>Incluso no valor do software despesas com mão de obra de instalação, configuração e treinamento de no mínimo 04 (quatro) horas para os operadores do sistema.</p> <p>A garantia do software deverá ser no mínimo de 01 ano e os serviços de instalação no mínimo de 90 dias.</p> |       |           |
| 11 | 300 | HRS | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de alarmes, devendo executar substituição, quando constatada a necessidade, de sensores, baterias, cabecamentos e teclados, além de executar testes de envio de dados para central de monitoramento a ser instalada nas dependências da Secretaria de Defesa Social. A empresa deverá |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 37,50 | 11.250,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|  |  |  |                                                                                                                                                    |  |              |                      |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----------------------|
|  |  |  | atender a solicitação de serviços com carência máxima de 36 horas após a abertura do chamado, sendo que as peças serão fornecidas pela Prefeitura. |  |              |                      |
|  |  |  |                                                                                                                                                    |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$118.500,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega/instalação será de 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

O valor global é de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entrega/instalação do objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 015/2016 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2016 - PMM, durante a vigência do Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

|                                |                                                       |                |                                                     |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>             | <b>07 Secretaria M. de Assistência Social</b>         |                |                                                     |
| <b>Unidade:</b>                | <b>07.01 Gabinete do Secretário</b>                   |                |                                                     |
| <b>Funcional Prog:</b>         | 08.244.0105.2013                                      |                |                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | <b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b> |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 599</b>           | <b>Categoria Econômica:</b>                           | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 602                                                   | 33.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000                                                   |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 633</b>           | <b>Categoria Econômica:</b>                           | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4092                                                  | 44.90.52.24.00 | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro       |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000                                                   |                |                                                     |
| <b>Funcional Prog:</b>         | 08.244.0105.2014                                      |                |                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | <b>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>  |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 691</b>           | <b>Categoria Econômica:</b>                           | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4093                                                  | 44.90.52.24.00 | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro       |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000                                                   |                |                                                     |
| <b>Unidade:</b>                | <b>07.02 Fundo Municipal de Assistência Social</b>    |                |                                                     |
| <b>Funcional Prog:</b>         | 08.243.0105.2016                                      |                |                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 805</b>           | <b>Categoria Econômica:</b>                           | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4097                                                  | 33.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000                                                   |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 834</b>           | <b>Categoria Econômica:</b>                           | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4094                                                  | 44.90.52.24.00 | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro       |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000                                                   |                |                                                     |
| <b>Funcional Prog:</b>         | 08.243.0105.2019                                      |                |                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção do Centro Profissionalizante CCP           |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 1003</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                           | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4106                                                  | 44.90.52.24.00 | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro       |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000                                                   |                |                                                     |
| <b>Funcional Programática:</b> | 08.244.0105.2020                                      |                |                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção de CRAS                                    |                |                                                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                         |                                                                       |                                  |                                                                                                                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reduzido: 1106          | <b>Categoria Econômica:</b>                                           | 44.90.52.00.00                   | Equipamentos e Material Permanente                                                                              |
| Desdobramento Reduzido  | 4095                                                                  | 44.90.52.24.00                   | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro                                                                   |
| Fonte de Recurso:       | 000                                                                   |                                  |                                                                                                                 |
| Funcional Programática: | 08.244.0105.2021                                                      |                                  |                                                                                                                 |
| Projeto/Atividade:      | Manutenção de CREAS                                                   |                                  |                                                                                                                 |
| Reduzido: 1201          | <b>Categoria Econômica:</b>                                           | 44.90.52.00.00                   | Equipamentos e Material Permanente                                                                              |
| Desdobramento Reduzido  | 4096                                                                  | 44.90.52.24.00                   | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro                                                                   |
| Fonte de Recurso:       | 000                                                                   |                                  |                                                                                                                 |
| Unidade:                | <b>07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> |                                  |                                                                                                                 |
| Funcional Prog:         | 08.243.0105.6004                                                      |                                  |                                                                                                                 |
| Projeto/Atividade:      | Manutenção das Atividades da Casa Lar                                 |                                  |                                                                                                                 |
| Reduzido: 1314          | <b>Categoria Econômica:</b>                                           | 33.90.39.00.00                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                  |
| Desdobramento Reduzido  | 1316                                                                  | 33.90.39.17.00                   | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos                                                             |
| Fonte de Recurso:       | 000                                                                   |                                  |                                                                                                                 |
| Reduzido: 1330          | <b>Categoria Econômica:</b>                                           | 44.90.52.00.00                   | Equipamentos e Material Permanente                                                                              |
| Desdobramento Reduzido  | 4098                                                                  | 44.90.52.24.00                   | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro                                                                   |
| Fonte de Recurso:       | 000                                                                   |                                  |                                                                                                                 |
| Unidade:                | <b>07.04 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos</b>                  |                                  |                                                                                                                 |
| Funcional Prog:         | 08.241.0105.2022                                                      |                                  |                                                                                                                 |
| Projeto/Atividade:      | Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos                      |                                  |                                                                                                                 |
| Reduzido: 1351          | <b>Categoria Econômica:</b>                                           | 33.90.39.00.00                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                  |
| Desdobramento Reduzido  | 1353                                                                  | 33.90.39.17.00                   | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos                                                             |
| Fonte de Recurso:       | 000                                                                   |                                  |                                                                                                                 |
| Reduzido: 1360          | <b>Categoria Econômica:</b>                                           | 44.90.52.00.00                   | Equipamentos e Material Permanente                                                                              |
| Desdobramento Reduzido  | 4099                                                                  | 44.90.52.24.00                   | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro                                                                   |
| Fonte de Recurso:       | 000                                                                   |                                  |                                                                                                                 |
| Secretaria:             | <b>08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte</b>                   |                                  |                                                                                                                 |
| Unidade:                | <b>08.01 Gabinete do Secretário</b>                                   |                                  |                                                                                                                 |
| Funcional Prog:         | 12.361.0108.2024                                                      |                                  |                                                                                                                 |
| Projeto/Atividade:      | Manutenção da Secretaria de Educação                                  |                                  |                                                                                                                 |
| Reduzido: 1409          | <b>Categoria Econômica:</b>                                           | 33.90.30.00.00                   | Material de Consumo                                                                                             |
| Desdobramento Reduzido  | 1440                                                                  | 33.90.30.47.00                   | Aquisição de software de base                                                                                   |
| Fonte de Recurso:       | 104                                                                   |                                  |                                                                                                                 |
| Reduzido: 1476          | <b>Categoria Econômica:</b>                                           | 33.90.39.00.00                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                  |
| Desdobramento Reduzido  | 1482                                                                  | 33.90.39.17.00                   | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos                                                             |
| Fonte de Recurso:       | 104                                                                   |                                  |                                                                                                                 |
| Reduzido: 1541          | <b>Categoria Econômica:</b>                                           | 44.90.52.00.00                   | Equipamentos e Material Permanente                                                                              |
| Desdobramento Reduzido  | 1545<br>1547                                                          | 44.90.52.24.00<br>44.90.52.30.00 | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro R\$ 10.613,00<br>Máquinas e Equipamentos Energéticos R\$ 1.500,00 |
| Fonte de Recurso:       | 104                                                                   |                                  |                                                                                                                 |
| Unidade:                | <b>08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental</b>                  |                                  |                                                                                                                 |
| Funcional Prog:         | 12.361.0108.2029                                                      |                                  |                                                                                                                 |
| Projeto/Atividade:      | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                       |                                  |                                                                                                                 |
| Reduzido: 1773          | <b>Categoria Econômica:</b>                                           | 33.90.39.00.00                   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                                |                                                                        |                |                                                     |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 1777                                                                   | 33.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 103                                                                    |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 1855</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                                            | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4100                                                                   | 44.90.52.24.00 | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro       |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 103                                                                    |                |                                                     |
| <b>Unidade:</b>                | <b>08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil</b>                    |                |                                                     |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12.365.0108.2034                                                       |                |                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches                  |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 2108</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                                            | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 2110                                                                   | 33.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 103                                                                    |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 2191</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                                            | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4101                                                                   | 44.90.52.24.00 | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro       |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 103                                                                    |                |                                                     |
| <b>Funcional Prog:</b>         | 12.365.0108.2066                                                       |                |                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-escola               |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 2302</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                                            | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4103                                                                   | 33.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 103                                                                    |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 2308</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                                            | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 4102                                                                   | 44.90.52.24.00 | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro       |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 103                                                                    |                |                                                     |
| <b>Unidade:</b>                | <b>08.04 Coordenação das Atividades da Cultura</b>                     |                |                                                     |
| <b>Funcional Prog:</b>         | 12.391.0106.2036                                                       |                |                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção das Atividades da Cultura                                   |                |                                                     |
| <b>Reduzido 2333</b>           | <b>Categoria Econômica:</b>                                            | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 2335                                                                   | 33.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000                                                                    |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 2355</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                                            | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 2356                                                                   | 44.90.52.24.00 | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro       |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000                                                                    |                |                                                     |
| <b>Unidade:</b>                | <b>08.05 Coordenação das Atividades de Esportes</b>                    |                |                                                     |
| <b>Funcional Prog:</b>         | 27.812.0107.2037                                                       |                |                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção das Atividades Esportivas                                   |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 2390</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                                            | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 2394                                                                   | 33.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000                                                                    |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 2418</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                                            | 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 2420                                                                   | 44.90.52.24.00 | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro       |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 000                                                                    |                |                                                     |
| <b>Secretaria:</b>             | <b>10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca</b> |                |                                                     |
| <b>Unidade:</b>                | <b>10.01 Gabinete do Secretário</b>                                    |                |                                                     |
| <b>Funcional Prog:</b>         | 18.122.0111.2042                                                       |                |                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente                              |                |                                                     |
| <b>Reduzido: 2688</b>          | <b>Categoria</b>                                                       | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros –                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                               |                                                   |                                         |                                                     |
|-------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|                               | <b>Econômica:</b>                                 |                                         | Pessoa Jurídica                                     |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 2695                                              | 33.90.39.17.00                          | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000                                               |                                         |                                                     |
| <b>Reduzido: 2729</b>         | <b>Categoria Econômica:</b>                       | 44.90.52.00.00                          | Equipamentos e Material Permanente                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 4104                                              | 44.90.52.24.00                          | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro       |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 000                                               |                                         |                                                     |
| <b>Secretaria:</b>            | 12 Secretaria M. de Saúde                         |                                         |                                                     |
| <b>Unidade:</b>               | 12.01 Fundo Municipal de Saúde                    |                                         |                                                     |
| <b>Funcional Prog:</b>        | 10.301.0113.2049                                  |                                         |                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde |                                         |                                                     |
| <b>Reduzido: 3221</b>         | <b>Categoria Econômica:</b>                       | 33.90.39.00.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 3232                                              | 33.90.39.17.00                          | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 303                                               |                                         |                                                     |
| <b>Reduzido: 3262</b>         | <b>Categoria Econômica:</b>                       | 44.90.52.00.00                          | Equipamentos e Material Permanente                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 4105                                              | 44.90.52.24.00                          | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro       |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 303                                               |                                         |                                                     |
| <b>Funcional Prog:</b>        | 10.301.0113.2050                                  |                                         |                                                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>     | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde          |                                         |                                                     |
| <b>Reduzido: 3367</b>         | <b>Categoria Econômica:</b>                       | 33.90.39.00.00                          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 3370                                              | 33.90.39.17.00                          | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 303                                               |                                         |                                                     |
| <b>Reduzido: 3430</b>         | <b>Categoria Econômica:</b>                       | 44.90.52.00.00                          | Equipamentos e Material Permanente                  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 3433                                              | 44.90.52.24.00                          | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro       |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 303                                               | <b>Reservas de Saldo de 1559 a 1590</b> |                                                     |

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega/instalação do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, 05 de abril de 2016.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antonio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME**

Adilson Cesar Ramos  
CPF nº 677.281-899-72  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:



RG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RG